

PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E VEDAÇÃO DE FECHAMENTO ANTECIPADO
DO CONTRADITÓRIO: DEFININDO UM *STANDARD* PROBATÓRIO
PARA FINS DE CONDENAÇÃO NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO A
PARTIR DE UMA EPISTEMOLOGIA JUDICIAL MENOS OTIMISTA

*PRESUMPTION OF INNOCENCE AND PROHIBITION OF ANTICIPATED
CLOSURE OF THE CONTRADICTORY: DEFINING A STANDARD OF
PROOF FOR CONVICTION PURPOSE IN THE BRAZILIAN CRIMINAL
PROCESS FROM A LESS OPTIMISTIC EPISTEMOLOGY*

ADRIANO ANTUNES DAMASCENO¹

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
adridamasceno@yahoo.com.br

Recebido em: 11.01.2023

Aprovado em: 09.08.2023

Última versão do autor: 09.08.2023

DOI: [10.5281/zenodo.13655658].

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Processual

RESUMO: Esta investigação tem como objetivo analisar a relação entre prova e presunção de inocência, propondo, ao final, um *standard* de prova para fins de condenação para o processo penal brasileiro. A proposta formulada parte de revisão bibliográfica baseada em uma concepção racionalista da prova e se insere em um

ABSTRACT: This investigation seeks to analyze the relationship between proof and presumption of innocence, proposing, at the end, a standard of proof for the purpose of conviction for the Brazilian Criminal Procedure. The formulated proposal comes from a bibliographical review based on a rationalist conception of proof and

-
1. Doutor em Direito (FND-UFRJ) 2021. Professor da UEMA. Defensor Público (DPEMA). Currículo Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/2403841144029369>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-2103-8863>].
E-mail: adridamasceno@yahoo.com.br

D., A. A. Presunção de inocência e vedação de fechamento antecipado do contraditório: definindo um *standard* probatório para fins de condenação no processo penal brasileiro a partir de uma epistemologia judicial menos otimista. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 205, ano 32. p. 143-185. São Paulo: Ed. RT, nov./dez. 2024.
DOI: [10.5281/zenodo.13655658].

contexto de pesquisa de caráter dogmático, pois as repercussões da presunção de inocência no âmbito probatório penal são analisadas a partir do direito positivo, o que não implica tomar as prescrições do texto e as normas que dele se extraem como dogmas imutáveis e sim aceitar o direito vigente em um dado momento histórico, o qual não pode ser alterado ou suprimido pelo teórico do direito.

PALAVRAS-CHAVE: Presunção de inocência – Prova – Epistemologia – *Standard* de prova – Contraditório.

is inserted in a research context of a dogmatic character, since the repercussions of the presumption of innocence in the context of criminal probative scope are analyzed from the positive law, which does not imply on taking the text's requirements and the norms that are extracted from it as immutable dogmas and rather accept the current law at a given historical moment, which can not be altered or suppressed by the law's theorist.

KEYWORDS: Presumption of innocence – Proof – Epistemology – Standard of proof – Contradictory.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A prova penal: da valoração à decisão. 3. *Standards* de prova. 3.1. *Standards* de prova no Supremo Tribunal Federal. 3.2. A tradução do *beyond reasonable doubt* no processo penal brasileiro: entre críticas e a introdução de possibilidades dogmáticas. 3.3. *Standards* de prova, carga probatória e presunção de inocência. 4. Introduzindo um *standard* probatório para fins de condenação no processo penal brasileiro. 4.1. Presunção de inocência e vedação de fechamento antecipado do contraditório: definindo um *standard* probatório para fins de condenação no processo penal brasileiro a partir de uma epistemologia judicial menos otimista. 5. Conclusão. 6. Referências bibliográficas. 7. Referências jurisprudenciais.

1. INTRODUÇÃO²

A presunção de inocência tem sido um tema recorrente no cenário jurídico nacional na última década. Basta observar a alternância da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à possibilidade de prisão antes do trânsito em julgado antes da condenação fora das hipóteses cautelares.

Esse cenário, entretanto, passa a falsa impressão de uma longa trajetória do instituto no país, quando, em verdade, sua constitucionalização só se deu com a Carta de 1988. Ademais, mesmo com a constitucionalização, o instituto precisou – e precisa – conviver com uma série de disposições normativas que colocavam em xeque sua eficácia.

No campo doutrinário, o trabalho de Antonio Magalhães Gomes Filho³ pode ser tomado como a primeira obra monográfica a colocar a presunção de inocência

2. O artigo reproduz em parte tese de doutorado defendida junto ao programa de Pós-Graduação em Direito da FND-UFRJ.

3. GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Presunção de inocência e prisão cautelar*. São Paulo: Saraiva, 1991.

D., A. A. Presunção de inocência e vedação de fechamento antecipado do contraditório: definindo um *standard* probatório para fins de condenação no processo penal brasileiro a partir de uma epistemologia judicial menos otimista. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 205, ano 32, p. 143-185. São Paulo: Ed. RT, nov./dez. 2024. DOI: [10.5281/zenodo.13655658].